

DECRETO Nº 7454/91
de 14 de novembro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 838 de 22/11/91

Dispõe sobre abertura de crédi
to adicional no valor de Cr\$...
780.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 3907 de 03 de
dezembro de 1990, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de
05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen
da um crédito adicional no valor de Cr\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta
mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vi
gente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.16	DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO - DAJAM	
11.16-08421872.038	Manutenção do Ensino	
11.16-3120	Material de Consumo	780.000,00

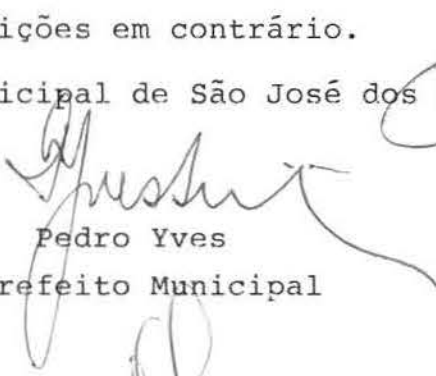
Art. 2º - O Crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento
vigente:

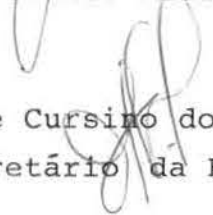
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.16	DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO - DAJAM	
11.16-08421872.038	Manutenção do Ensino	
11.16-3132	Outros Serviços e Encargos	780.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de novembro de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7454/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de novembro de 1991.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de novembro
do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

2

JK